



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

---

**Portaria nº 186, de 12 de novembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO:

a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

b) A diminuição do público atendido pelo *Campus Feliz* durante o período de festas de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso para as festas de final de ano, no âmbito deste *Campus*, com a devida compensação, de acordo com a Portaria Nº 10960, da Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26/10/2018, publicada no DOU de 29/10/2018, Seção 01, pág. 70, conforme segue abaixo:

- O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de **24 a 28 de dezembro de 2018** e de **31 de dezembro a 4 de janeiro de 2019**;

- Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

- O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019;

- O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 2º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nestes dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB  
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz  
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016  
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

\* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.

---